



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

DADOS DO AVISO CANITAR/SP, 07 de abril de 2026.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2026	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL 1.407 DE 14 DE JANEIRO DE 2024.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 10/04/2026, às 16h.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	propostas@canitar.sp.gov.br

JOEL RODRIGUES, Prefeito da cidade de Canitar, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que até 16H00MIN DO DIA 10 de abril de 2026, no situada Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando a contratação, observadas as datas e horários discriminados.

As empresas interessadas deverão manifestar-se até dia 10/04/2026 às 16h00min, com o envio da proposta conforme modelo padrão disponibilizado para o e-mail propostas@canitar.sp.gov.br.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO POR EMAIL: compras@canitar.sp.gov.br

OBJETO: Contratação de Empresa para locação e montagem e instalação de Paineis de Led outdoor P4, medindo 6m x 4 m para o Evento do aniversário da cidade e evento de Final de ano da Secretaria de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, que integra este Processo de contratação como Anexo.



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



<u>ANEXOS DESTE AVISO</u>
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Minuta do contrato
Anexo III – Modelo de Proposta Comercial
Anexo IV – Documento de Habilitação



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Canitar/SP são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto Municipal 1.407 De 14 De Janeiro De 2024.

2. OBJETO

Contratação de Empresa para locação e montagem e instalação de Pannel de Led outdoor P4, medindo 6m x 4 m para o Evento do aniversário da cidade e evento de Final de ano da Secretaria de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: propostas@canitar.sp.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 O ANEXO III DEVERÁ SER UTILIZADO PREFERENCIALMENTE PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, devendo este ser digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

6.2. Deverão estar consignados na proposta:

6.2.1. A denominação da pessoa jurídica, número do CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail da licitante, local e data;

6.2.2. Preços unitário e total dos itens em algarismos com no máximo duas casas decimais, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.2.3. Indicação de marca, modelo/referência (no que for aplicável) dos itens ofertados;

6.2.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

6.2.5. Declaração impressa na proposta de que:

(a) Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;

(b) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

(c) Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital).



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



6.3. Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.4. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

6.5. Todos os preços que compõe a proposta comercial deverão ser rigorosamente compatíveis com os valores médios estabelecidos neste edital sob pena de desclassificação da proposta.

6.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no anexo IV com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço global.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES

As obrigações, estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. PENALIDADES

10.1 São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.

10.1.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



- a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

10.2 Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

10.2. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

10.3 À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não manter a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem

10.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

10.4 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

10.4.1 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

10.4.2 Multa de 20% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

10.4.3 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

10.4.4 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

10.4.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.5 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal e ser protocoladas no Departamento de Licitações e Contratos Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº, Centro, Canitar-SP, em dias de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min

10.6 Não serão conhecidos recursos enviados por qualquer outro meio se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

10.7 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



Edital.

10.8 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.9 São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, assanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

10.10. A aplicação das penalidades não impede o município de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela licitante fornecedora.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Canitar/SP, 07 de abril de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para locação e montagem e instalação de Pannel de Led outdoor P4, medindo 6m x 4 m para o Evento do aniversário da cidade e evento de Final de ano da Secretaria de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto as especificações do objeto.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2.026, prorrogável, na forma do art. 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Painel de Led outdoor P4, Medindo 6m x 4m, tipo de Tipo de montagem: Estrutura metálica com base autoportante (ou ground support) Modular: Sim, com painéis que se encaixam e permitem ajustes Temperatura de operação: _10°C a 50°C Material da estrutura: Alumínio fundido ou aço galvanizado com acabamento anticorrosivo Processador de vídeo: Incluído, com entradas HDMI, DVI e SDI Compatibilidade: Com sistemas de transmissão ao vivo e computadores Tensão de entrada: 110V ou 220V (bivolt automático ou por chave) Transporte: Incluso, com cases apropriados Montagem e desmontagem: Inclusas na contratação Equipe técnica: Montadores inclusos Testes	DIARIA	5



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



	prévios: Teste de imagem antes do início de cada evento		
--	---	--	--

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação ora pretendida se justifica em face da realização da festa de aniversário e festa fim de ano.

3.2. O objeto em tela é caracterizado por bens comuns de pequeno valor, enquadrados na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os quais não se referem a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

3.3. Também foram observados como fatores de contratação os princípios da economicidade, no que tange à vantajosidade do valor da despesa pretendida, e da razoabilidade, referente à premência da necessidade do objeto, aspectos favoráveis à administração pública.

3.4. Justifica também Contratação de Empresa para locação e montagem e instalação de Painel de Led outdoor P4, medindo 6m x 4 m para o Evento do aniversário da cidade e evento de Final de ano da Secretaria de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência.

Experiência Técnica Especializada:

Empresas especializadas possuem conhecimento técnico e experiência na montagem de sistemas de painel de led, Isso garante a operação eficiente dos equipamentos, evitando problemas técnicos durante o evento.

Equipamentos de Qualidade Profissional:

Empresas especializadas geralmente possuem equipamentos de alta qualidade e última geração. Isso contribui para a entrega de uma experiência mais imersiva e envolvente para o público.

Logística Eficiente:

A locação de equipamentos por meio de uma empresa especializada inclui serviços logísticos, como transporte, montagem e desmontagem. Isso alivia a carga de trabalho dos organizadores do evento, permitindo que se concentrem em outros aspectos da produção.

Cumprimento de Normas e Regulamentações:

Empresas especializadas estão cientes das normas e regulamentações relacionadas à segurança, licenciamento e ruído. Ao contratar uma empresa, há maior probabilidade de que todos os aspectos técnicos estejam em conformidade com os requisitos legais.

Suporte Técnico durante o Evento:

A presença de técnicos especializados no local durante o evento pode ser crucial para



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



resolver rapidamente quaisquer problemas técnicos que possam surgir. Isso minimiza interrupções e garante a continuidade das apresentações.

Planejamento Antecipado e Coordenação:

Empresas especializadas têm a capacidade de planejar antecipadamente a disposição dos equipamentos, considerando a área do evento, o número de participantes e outros fatores importantes para garantir uma experiência otimizada.

Foco na Experiência do Público:

Ao ter uma empresa especializada cuidando dos aspectos técnicos, os organizadores podem concentrar seus esforços em garantir uma experiência única para o público, incluindo a programação de apresentações, decoração e outras atrações.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução encontra-se na tabela contida no item nº 2.

5. AMOSTRA

5.1. Não se aplica.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Trata-se de bens comuns nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que devido ao valor, enquadra-se na hipótese de contratação por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado os valores estabelecidos pelos Decretos Federais vigentes.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
(original não grifado).

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

7. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021

7.1. O prazo de entrega/montagem no evento do aniversário da cidade e de final de ano, com início na data de assinatura do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.6. A autarquia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos contratados, nos termos da legislação vigente.

9.1.2. Entregar diretamente os produtos contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, salvo prévia e expressa autorização do Setor de Cultura.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

9.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a autarquia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização da autarquia em seu acompanhamento.

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação, conforme o art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



9.1.6. Dar ciência imediata e por escrito ao secretaria sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

9.1.7. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

9.1.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa de licitação.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na dispensa de licitação, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto, conforme descrito na ordem de fornecimento.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa de licitação;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



14.1.9. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa de licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta dispensa de licitação.

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, garantido o exercício dos direitos ao contraditório e à ampla defesa:

14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações previstas no item 14.1.1;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos casos de infração aos itens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando couber, ou será cobrada judicialmente.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal no órgão/entidade do Legislativo.

14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO [INC. III, §1º, ART. 18, LEI Nº 14.133/2021]

15.1. A contratada deverá comprovar ser do ramo da contratação.

15.2. A contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, na forma da Lei.

16. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS [INCS. IV, V E VI, §1º, ART. 18, LEI Nº 14.133/2021]



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



16.1 A presente contratação não terá seu preço estimado definido previamente, sendo este apurado concomitantemente à seleção da proposta.

16.2. O Departamento de Compras, Licitações e Contratos fará ampla pesquisa de preços entre empresas do ramo de atividade pertinente, limitando-se a contratar aquela que apresentar o menor preço, além de atender aos requisitos relacionados no item 15, deste Termo de Referência.

JOANA DARC DIAS RAMIREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

**“TERMO DE CONTRATO
VISANDO A CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA
LOCAÇÃO E MONTAGEM E
INSTALAÇÃO DE PAINEL DE
LED OUTDOOR P4, MEDINDO
6M X 4 M PARA O EVENTO
DO ANIVERSÁRIO DA
CIDADE E EVENTO DE
FINAL DE ANO DA
SECRETARIA DE CULTURA,
CONFORME CONDIÇÕES,
QUANTIDADES E
EXIGÊNCIAS CONSTANTES
NO TERMO DE
REFERÊNCIA DE OUTRO
LADO, A EMPRESA _____,
NA FORMA ABAIXO”:**

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **MUNICÍPIO DE CANITAR**, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.264.517/0001-05, estabelecida na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/n, Canitar/SP, CEP nº. 18.990-150 neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Joel Rodrigues**, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ****.***.***/*-**-****, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: ****.***-******, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ****.***.***-*/SSP-SP**, inscrito no CPF/MF sob nº *****.***.***-****, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório nº. 00_/2026, Dispensa nº. 00_/2026, realizado de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contratação de Empresa para locação e montagem e instalação de Painel de Led outdoor P4, medindo 6m x 4 m para o Evento do aniversário da cidade e evento de Final de ano da Secretaria de



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



Cultura, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO MÉDIO DE CADA DIÁRIA	TOTAL
1	Painel de Led outdoor P4, Medindo 6m x 4m, tipo de Tipo de montagem: Estrutura metálica com base autoportante (ou ground support) Modular: Sim, com painéis que se encaixam e permitem ajustes Temperatura de operação: -10°C a 50°C Material da estrutura: Alumínio fundido ou aço galvanizado com acabamento anticorrosivo Processador de vídeo: Incluído, com entradas HDMI, DVI e SDI Compatibilidade: Com sistemas de transmissão ao vivo e computadores Tensão de entrada: 110V ou 220V (bivolt automático ou por chave) Transporte: Incluso, com cases apropriados Montagem e desmontagem: Inclusas na contratação Equipe técnica: Montadores inclusos Testes prévios: Teste de imagem antes do	DIÁRIA	5	R\$ 3.364,85	R\$ 16.824,25



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



	início de cada evento				
--	-----------------------	--	--	--	--

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2.026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da entrega, ainda:

2.1.1. Fornecer os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos;

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos defeitos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.3. Substituir ou consertar às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos que venham com defeitos.

2.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e tirar quaisquer dúvidas ou dificuldades apresentadas pelos funcionários ou usuários;

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

2.1.7. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;

2.2 A contratada deverá garantir a qualidade dos uniformes fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total geral do presente Contrato é de R\$ **.***,**
(*****)

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1 Os pagamentos serão feitos somente após a entrega total do pedido feito pela Secretaria mensalmente.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até 31/12/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos de regulamentação do Legislativo.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. O objeto do presente contrato será recebido até as quantidades constantes neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expreso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chavantes – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Canitar, _____.

Município de Canitar
JOEL RODRIGUES
Contratante

XXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____

GESTOR:



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DEORIGEM):

OBJETO: Contratação de Empresa para locação e montagem e instalação de Painel de Led outdoor P4, medindo 6m x 4 m para o Evento do aniversário da cidade e evento de Final de ano da Secretaria de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

CANITAR, _____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou



Município de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATADA: CNPJ Nº:

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATOS Nº (DE ORIGEM): _____/2026.

DATA DA ASSINATURA: _____.

VIGÊNCIA:

OBJETO: Contratação de Empresa para locação e montagem e instalação de Painel de Led outdoor P4, medindo 6m x 4 m para o Evento do aniversário da cidade e evento de Final de ano da Secretaria de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência.

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

CANITAR _____

RESPONSÁVEL: JOEL RODRIGUES

Cargo: Prefeito

e-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Assinatura:



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



ANEXO III

Modelo de Proposta Comercial

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
Ref.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026.

PROPONENTE				
Razão Social/Nome:				
Logradouro:		Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:	
CNPJ:		Inscrição Estadual:		

Objeto: Contratação de Empresa para locação e montagem e instalação de Paineis de Led outdoor P4, medindo 6m x 4 m para o Evento do aniversário da cidade e evento de Final de ano da Secretaria de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	Painel de Led outdoor P4, Medindo 6m x 4m, tipo de Tipo de montagem: Estrutura metálica com base autoportante (ou ground support) Modular: Sim, com painéis que se encaixam e permitem ajustes Temperatura de operação: -10°C a 50°C Material da estrutura: Alumínio fundido ou aço galvanizado com acabamento anticorrosivo Processador de vídeo: Incluído, com entradas HDMI, DVI e SDI Compatibilidade: Com sistemas de transmissão ao vivo e computadores Tensão de entrada: 110V ou 220V (bivolt automático ou por chave) Transporte: Incluso, com cases apropriados Montagem e desmontagem: Inclusas na contratação Equipe técnica: Montadores	DIARIA	02		



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



	inclusos Testes prévios: Teste de imagem antes do início de cada evento				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$

O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

Declaração impressa na proposta de que:

- (a) Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;
- (b) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
- (c) Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo

Local e Data, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



Anexo IV

HABILITAÇÃO

* As licitantes deverão apresentar documentação referente a:

HABILITAÇÃO JURÍDICA – conforme o caso:

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Cópia do RG do responsável pela empresa (sócio, responsável pela assinatura do Contrato).

REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b) Prova de inscrição **no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de capacidade técnica-operacional da empresa-licitante, de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazo com as constantes dos objetos deste Edital, através de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contemplando os serviços, nos quais se indiquem a execução, no mínimo 50%, dos serviços do objeto desta licitação (Súmula nº 24 do TCE);

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, informando: conta bancária, em nome da empresa, onde a Prefeitura efetuará os pagamentos por meio de depósito mediante cheque nominativo e/ou ordem bancária – Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED); telefone, fax e e-mail, para fins de comunicação; se responsabilizando por informar quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social. Modelo em abaixo:



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador do RG. _____, representante legal (ou credenciado) da empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARO, para os devidos fins:

- A empresa _____, disponibilizará a Conta Bancária nº. _____, Agência nº _____, no Banco _____, para recebimento dos pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de Fernão.
- A empresa _____, disponibilizará como meios de comunicação o (s) e-mail (s): _____, e telefone(s) e/ou fax: _____, para recebimento de quaisquer outras comunicações necessárias.

Desde já, DECLARAMOS ainda que quaisquer alterações (Conta bancária, telefones, e-mails, endereço, Razão Social, Quadro de Sócios, alterações na junta comercial, etc) ocorridas durante a vigência do contrato, serão comunicadas esta Prefeitura, no prazo máximo de 07 (sete) dias, para que não haja futuros transtornos.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

(PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO COM DADOS DA EMPRESA)



Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br



DECLARAÇÕES UNIFICADAS

EMPRESA:.....
ENDEREÇO:.....
.....CNPJ: FONE: (0xx.
)
EMAIL:
DISPENSA Nº ____/2026

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Canitar, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo **e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.**

c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).

d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).

e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Canitar-SP nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do São Paulo.

f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM () NÃO ().

....., de-----de 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa RG/CPF:

.....

(PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO COM DADOS DA EMPRESA)